CONCURSO DE SELEÇÃO PARA VAGA DA RESIDÊNCIA MÉDICA
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO / FAMECA / UNIFIPA
EDITAL Nº 01 / COREME / UNIFIPA / 2023

A Reitoria do Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA) através da Comissão de Residência Médica (COREME-UNIFIPA) no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção dos(as) candidatos(as) para preenchimento de vagas das especialidades nos Programas de Residência Médica desta Instituição, conforme dispõe a legislação vigente.

O presente edital tem a finalidade de apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas para médicos(as) residentes nos Programas de Residência Médica Áreas de Acesso Direto e Áreas de Pré-Requisitos, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), conforme Leis nº 6.932/1981; nº 14.621/2023 (art. 22); nº 12.871/2013 (art. 22, §§ 2° e 3°); Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 e Resoluções complementares, pertinentes da CNRM/MEC.

Este edital deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação de resultados e matrícula. Recomenda-se a leitura atenta de todo o edital antes de realizar a inscrição.

I – DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
15/12/2023	Publicação do edital
18 a 19/12/2023	Recurso sobre o edital
03/01/2024 a 02/02/2024	Período de inscrições das 8h00min às 17h00min https://unifipa.edu.br/residencia#editais
03/01/2024 a 02/02/2024	Período para pagamento da taxa de inscrição das 8h00min às 17h00min
03/01/2024 a 02/02/2024	Prazo final para entrega da documentação relativa à análise curricular - 3ª fase Cirurgia Plástica - por e-mail, até às 14h00min[1] (coreme@unifipa.com.br)
03/02/2024 a 06/02/2024	Confirmação da inscrição através do e-mail fornecido no ato de inscrição
08/02/2024	Realização da prova de seleção 09h00min
08/02/2024	Gabarito processo seletivo às 13h00min
08/02/2024	Resultado da seleção Cirurgia Plástica - 1ª fase - às 13h00min
08/02/2024	Realização da 2ª fase - prova prática Cirurgia Plástica às 14h00min
08/02/2024	Realização da 3ª fase - análise curricular
09 e 12/02/2024	Recurso sobre o gabarito do processo seletivo
14/02/2024	Resultado final do processo seletivo de classificação
15 e 16/02/2024	Recurso sobre o resultado final das 8h00min às 17h00min
19 e 20/02/2024	Período de matrículas das 8h00min às 17h00min
21/02/2024 a 31/03/2024	Matrículas das vagas remanecentes a partir das 08h00min às 17h00min (exceto sábado e domingo)
01/03/2024	Início das aulas dos programas de residencia médica
31/03/2024	Prazo de validade do concurso

[1] **Prazo aplicável apenas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Cirurgia Plástica.**

II – DOS PROGRAMAS

1. Serão oferecidas vagas nos Programas de Residência Médica conforme discriminação no quadro abaixo.

2. O número de vagas é definido de acordo com as credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), as quais são disponibilizadas pela Instituição (COREME-UNIFIPA) mediante financiamento oferecido pela Secretária Estadual da Saúde do estado de São Paulo, pelo Ministério da Saúde ou pela própria Instituição.

3. A informação das vagas dispostas neste Edital é de responsabilidade da COREME-UNIFIPA.

Programas	**Vagas**	**Duração**	**Situação do Programa na CNRM/2023**
1. **Cirurgia Plástica** Pré-requisito. Exigência de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (a partir de 2018 – 03 anos) ou 02 (dois) anos de Pré-requisito em área de cirúrgica básica, em programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.	03	3 anos	Credenciado
2. **Cirurgia do Trauma** Pré-requisito. Exigência de 02 (dois) anos de Residência Médica em Cirurgia Geral (a partir de 2018 – 03 anos), em programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 11/2022.	01	1 ano	Credenciado
3. **Medicina Intensiva**. Acesso direto, conforme Resolução CNRM nº 05/2021.	02	3 anos	Credenciado
4. **Medicina da Família e Comunidade.** Acesso direto, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.	02	2 anos	Credenciado
5. **Neonatologia** Pré-requisito. Exigência de 02 (dois) anos em Pediatria, em programa credenciado pela CNRM, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.	01	2 anos	Credenciado
6. **Radiologia e Diagnóstico por Imagem.** Acesso direto, conforme Resolução CNRM nº 02/2006.	07	3 anos	Credenciado

III – DAS INSCRIÇÕES

1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I. preencher todos os dados solicitados pela ficha de inscrição, de forma completa;

II. optar pela especialidade, área de atuação ou ano adicional que irá concorrer dentre as estabelecidas no presente Edital;

III. comprovar o pagamento do valor da inscrição para o processo de seleção, impreterivelmente, até a data de vencimento estipulada, constante no documento;

IV - apresentar os documentos exigidos neste Edital para inscrição;

V - preencher o Termo de autorização, do uso de imagem e voz ,e por estar de acordo com o regime editalício, comprometer-se-á cumprir com todos os documentos solicitados para efetivação de sua matrícula, no tempo determinado, caso tenha êxito no Processo Seletivo.

2. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), bem como da apresentação da documentação exigida neste Edital.

3. Deverá ser considerada nula a inscrição de candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4. As inscrições poderão ser realizadas de forma online ou presencialmente, no período de 03/01/2024 a 02/02/2024, sendo que em todas as modalidades de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário do Google Forms, disponível em: https://unifipa.edu.br/residencia#editais.

4.1. Para inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá comparecer, no prazo previsto neste Edital, na COREME-UNIFIPA, localizada no Campus sede do Centro Universitário Padre Albino, na Rua dos Estudantes, nº 225, 1° Andar, Parque Iracema, Catanduva/SP - Prédio da Educação UNIFIPA anexo do Hospital Emílio Carlos -, no horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

4.1.1. Na hipótese de inscrição presencial, o(a) candidato(a) poderá fazer-se substituir por procurador(a) oficialmente constituído(a), mediante apresentação de procuração com reconhecimento de assinatura em cartório.

4.2. Para inscrição online, o(a) candidato(a) deverá acessar o site https://unifipa.edu.br/residencia#editais, preencher todos os campos do formulário Google Forms, anexar os comprovantes solicitados e demais documentos e, ao final, enviar os dados eletronicamente no Google Forms.

5. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, deverá ser realizado até o dia 02/02/2024, e poderá ser feito da seguinte forma:

I. presencialmente: na COREME / Tesouraria da UNIFIPA, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço);

II. depósito ou transferência bancária: Banco Bradesco - 237, agência 3499-1, conta corrente 617-3, CNPJ 47.074.851/0014-67; ou

III. PIX: chave - unifipa.bradesco@padrealbino.com.br.

6. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como, também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7. Dúvidas relacionadas à inscrição devem ser sanadas entrando em contato com a COREME-UNIFIPA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço), através do telefone (17) 3311-3229 e celular (17) 99789 5121, ou pelo e-mail: coreme@unifipa.com.br.

8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Não haverá isenção parcial ou total, e nem mesmo devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição.

11. A inscrição será considerada efetivada quando ocorrer a compensação bancária.

12. É obrigatório anexar comprovante de pagamento no formulário de inscrição Google Forms e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

12.1. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”,“jpg” ou “jpeg”. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

12.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

12.3. O link para envio da documentação encontra-se disponível em: https://unifipa.edu.br/residencia#editais.

13. O(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos para inscrição:

I. fotocópia da cédula de identidade RG;

II. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM e/ou atestado de conclusão com término em dezembro de 2023 do curso de graduação em medicina para especialidades de acesso direto;

III. fotocópia do certificado de conclusão do Pré-Requisito ou declaração emitida pela COREME de origem, com data de, no máximo, 30 (trinta) dias de emissão, a qual o(a) candidato(a) esteja matriculado(a), declarando que o(a) candidato(a) concluiu ou está concluindo totalmente (se houver apresentação de TCC que tenha sido apresentado), com término previsto para 29/02/2024, o último ano do Pré-Requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM, de acordo com a especialidade pretendida;

IV. preencher e anexar o Termo de Autorização do uso de imagem e voz.

IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. Para participação no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar os requisitos obrigatórios para cada tipo de Programa de Residência Médica, quais sejam:

1.1. Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o(a) médico(a), obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até dia 29/02/2024, no máximo, uma vez que a data do início do programa é 1º/03/2024 ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

1.2. Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o(a) médico(a), obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de

residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com previsão até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos(as) que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

1.3. Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, ano adicional, o(a) médico(a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com previsão até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos(as) que concluirão o curso após esta data, assim como médicos(as) não habilitados(as).

2. Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

2.1. Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação *lato sensu* não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão consideradas titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

3. Nos termos do art. 56, §§1º e 2º e art. 57 da Resolução CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005, é vedado ao(a) médico(a) residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

4. Exceto, se tratar de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao(a) médico(a) residente realizar programa de Residência Médica em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

5. É permitido ao(a) médico(a) residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

6. É vedada a participação de treineiro.

SÃO OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

I. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei, que está de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006 e que preenche as exigências estabelecidas em cada programa.

II. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento para condições especiais e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, deverá especificar as necessidades preenchendo o Anexo II deste Edital, o qual deverá ser inserido no formulário de inscrição. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pelo coordenador da COREME-UNIFIPA.

III. Não será possível a alteração da opção de especialidade após a escolha do programa de residência.

IV. Os(as) candidatos(as) participantes do PROVAB poderão fazer uso da pontuação adicional conforme previsão na Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

V. Os programas de residência médica da UNIFIPA são desenvolvidos, naquilo que compete, com observância ao disposto no art. 22 da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023.

VI. A FUNDAÇÃO PADRE ALBINO, instituição filantrópica inscrita no CNPJ nº 47.074.851/0001-42, com sede na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva/SP, mantenedora dos hospitais EMÍLIO CARLOS e PADRE ALBINO, observando os termos da Lei nº 12.514/2011, disponibiliza moradia "In natura" ao(a) médico(a) residente aprovado(a) em um dos programas de residência médica, sendo sua escolha a (IES) UNIFIPA, que mantém vínculo exclusivo com os hospitais da Fundação Padre Albino. Havendo interesse, ou não, o(a) médico(a) deverá indicar sua opção por meio de formulário próprio no ato da matrícula até a data de 31/03/2024, ficando o(a) médico(a) residente ciente de que o imóvel tem destinação exclusiva para fins residenciais, de natureza coletiva para os(as) médicos(as) residentes regularmente matriculados(as) no sistema SISCNRM-MEC, nos programas de residência médica desta Instituição, ciente, também, das normas do Regulamento Interno da moradia concedida.

VII. Informações complementares poderão ser obtidas na COREME-UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, nº 225,1° andar, Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP 15809-144, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço), ou pelos telefones de contatos fixo (17) 3311-3229 e celular (17) 99789-5121, ou pelo e-mail: coreme@unifipa.com.br.

V – DO PROCESSO SELETIVO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

1. O Processo Seletivo obedecerá à Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

2. O local de aplicação de prova é o Campus Sede da UNIFIPA, localizado na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva/SP, CEP 15809-144, 2º andar, salas D6 e D7(PCD), e laboratório de informática II para a prova da 2ª fase de Cirurgia Plástica, este localizado no final do 2º andar do Campus Sede da UNIFIPA.

3. A prova será aplicada no dia 08/02/2024 às 09h00min. Será uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com duração de 02h00min (duas horas) e peso 10 (dez), exceto para a especialidade Cirurgia Plástica onde o peso é 06 (seis).

3.1. Para as especialidades de **acesso direto**, o processo seletivo basear-se-á com igual número de questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina da Família e Comunidade); Saúde Mental e Medicina de Urgência.

3.2. Para as especialidades **com pré-requisito**, o processo seletivo basear-se-á com conteúdo sobre conhecimentos específicos das respectivas especialidades, de acordo com o pré-requisito.

4. A prova acontecerá em 01 (uma) única fase para acesso direto e pré-requisito Cirurgia do Trauma e Neonatologia, e em 03 (três) fases para a especialidade Cirurgia Plástica.

4.1. Primeira fase: Avaliação Cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos - de caráter obrigatório e eliminatório, com questões objetivas de múltiplas escolhas, sendo considerado(a) habilitado(a) aquele(a) participante que atingir maior quantidade de acertos; proporção de 100% (cem por cento) da nota final para acesso direto às especialidades de 01 (uma) única fase de prova; e proporção de 60% (sessenta por cento) da nota final somente para especialidade Cirurgia Plástica, com prova de 03 (três) fases.

4.2. Segunda fase: Prova Prática multimídia (dia 08/02/2024 às 14h00min), em que participarão os(as) candidatos(as) da especialidade em Cirurgia Plástica, na quantidade do triplo do número de vagas ofertada neste Edital, selecionados dentre aqueles(as) com as melhores notas. A prova prática envolverá 03 (três) questões abertas, baseadas com recursos multimídia em fotos, imagens e/ou som; além da avaliação de

conhecimentos específicos, com questões práticas. Duração de 01 (uma) hora para as respostas, e proporção de 30% (trinta por cento) da nota final para Cirurgia Plástica.

4.3. Terceira fase: - Análise Curricular, em que participarão os(as) candidatos(as) da especialidade em Cirurgia Plástica, na quantidade do triplo do número de vagas ofertada neste Edital, selecionados dentre aqueles(as) que enviaram os documentos solicitados neste Edital para análise e soma de pontuação conforme tabela de Critérios de Pontuação Cirurgia Plástica deste Edital, e proporção de 10% (dez por cento) da nota final. O(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, enviar até às 14h00min (horário de Brasília) do dia 02/02/2024 o Currículo "Vitae" - preferencialmente e/ou "Lattes"(Link) - para o e-mail da COREME coreme@unifipa.com.br, inserindo no campo "assunto" do e-mail os seguintes dados: nome completo do(a) candidato(a) seguido da informação: Cirurgia Plástica 2024. No campo de texto do e-mail, o(a) candidato(a) tem a livre opção de descrever, ou não, quais requisitos da tabela de pontuação do edital preenche e fazer uma breve apresentação de que se encontra apto(a) a participar do processo seletivo para o respectivo programa de residência médica. Os documentos selecionados para anexo e envio no e-mail deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf", "png","jpg" ou "jpeg". Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios.

CRITÉRIOS SOMENTE PARA CIRURGIA PLÁSTICA	**PONTUAÇÃO**
Trabalho apresentado durante ou após a residência médica em *Cirurgia Geral ou Pré Requisito Área Cirúrgica Básica*, para cada relato de caso e para artigo publicado em revistas.	1,0 pontos para cada (Máximo: 3,0 pontos)
Estágio extracurricular em Cirurgia Plástica, durante ou após residência médica em *Cirurgia Geral ou Pré Requisito Área Cirúrgica Básica.*	2,0 pontos
Cursos (PHTLS, ACLS, ATLS, PALS)	1,0 pontos para cada (Máximo: 2,0 pontos)
Certificado de proficiência em inglês (TOEFL ou Certificado de Conclusão de curso em inglês)	1,0 pontos
Participação em congressos durante a residência médica em *Cirurgia Geral ou Pré Requisito Área Cirúrgica Básica.*	0,5 até 2,0 pontos para cada certificado (Máximo: 2,0 pontos)
Total de pontuação	10 (Dez) pontos

5. A porta de acesso à sala será fechada às 09h00min e não será permitida a entrada de retardatários(as).

5.1. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) cheguem ao local da prova com, pelo menos, 00:30min (trinta) minutos de antecedência.

6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização das provas portando os seguintes itens:

I. caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul;

II. documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o(a) identifique, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros;

Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (Carteira de Trabalho - CTPS digital, e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação. Serão excluídos da seleção os(as) candidatos(as) que forem surpreendidos(as) durante a prova em comunicação com outro(a) candidato(a), ou se ausentarem do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7.1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

7.2 Por medida de segurança, os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8. Motivará a eliminação do(a) interessado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) interessado(a) e/ou nas instruções constantes do Edital em questão, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

9. Será automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

I. apresentar-se após fechamento dos portões nos dias das provas;

II. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

III. não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

IV. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI. não devolver a Folha de Respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova;

VII. estiver portando algum tipo de arma;

VIII. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares;

IX. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

X. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

XI. retirar-se da sala de prova antes do transcurso de metade do tempo previsto para sua respectiva realização.

10. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final menor que 20 (vinte) acertos.

11. O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação. As respostas deverão ser marcadas com preenchimento total ou X nos espaços para respostas.

11.1. Ao término da prova, os(as) candidatos(as) entregarão ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas assinada no campo próprio.

11.2. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.3. O caderno de provas é disponibilizado ao(a) candidato(a) após 01h00min do início da prova, e não haverá vistas da prova.

11.4 Os(as) candidatos(as) não poderão se retirar da sala de aplicação das provas antes do transcurso de metade do tempo previsto para sua respectiva realização.

12. Na hipótese de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver nesta ordem de critério para desempate:

I. maior idade (dia**/**mês**/**ano);

II. maior tempo de formado(a) (CRM);

III. candidato(a) casado(a);

IV. maior número de filhos(as).

13. O resultado final será divulgado no site da UNIFIPA e no quadro de avisos da COREME-UNFIPA, a partir das 10h00min do dia 14 de fevereiro de 2024, por programa de opção e em ordem alfabética-classificatória, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

VI – DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos, de acordo com o disposto no art. 3º, alínea “k” da Resolução CNRM nº 12/2004, deverá ser realizada nos seguintes prazos improrrogáveis:

I. recurso sobre o Edital, dias 18 e 19 de dezembro de 2023;

II. recurso sobre o gabarito do processo seletivo, dias 9 e 12 de fevereiro de 2024;

III. recurso sobre o resultado da seleção para o programa de Cirurgia Plástica, dias 9 e 12 de fevereiro de 2024;

IV. recurso sobre o resultado final do processo seletivo de classificação, dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

2. O recurso deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado no Edital e pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME-UNIFIPA, localizada à Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva-SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

2.1. Os resultados de eventuais recursos serão enviados diretamente para o e-mail do(a) titular do recurso em até 02 (dois) dias úteis.

2.2. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama, WhatsApp, ou outro meio não especificado neste Edital.

3. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá eventualmente alterar as notas e classificações dos(as) candidatos(as), o que será divulgado pela COREME-UNIFIPA.

VII – DA MATRÍCULA

1. Nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas, deverão comparecer à COREME-UNIFIPA pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído (procuração com firma reconhecida em cartório), munidos(as) da documentação exigida, a fim de efetivarem suas matrículas, no horário de atendimento das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

2. Os(as) aprovados(as), no ato da matrícula, deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

II. Diploma de graduação;

III. Documento de registro geral de identificação;

IV. Cadastro de pessoa física;

V. Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM;

VI. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

VII. Título de eleitor;

VIII. Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;

IX. Comprovante de residência;

X. Certidão de nascimento e/ou casamento;

XI. Comprovante de pré-requisito, se aplicável, certificado ou atestado que o(a) candidato(a) à especialidade concluiu ou está concluindo o último ano com término previsto para 29/02/2024 do pré-requisito completo de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM-MEC;

XII. Número de inscrição como contribuinte individual no INSS (PIS);

XIII. Comprovante de carteira de vacinação atualizada;

XIV. Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1832/2008 (dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formado em Medicina por faculdade estrangeira).

3. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o(a) candidato(a) a exercer as atividades do programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado com certidão e registrado pelo Ministério da Educação (MEC) no Brasil/DF.

4. É obrigatório o apostilamento (tradução e registro em cartório de origem, dos documentos comprobatórios).

5. Serão considerados desistentes da matrícula os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local, na data e nos horários fixados, sendo imediatamente convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados seguintes.

6. A convocação dos(as) classificados(as) para as vagas remanescentes ocorrerá a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, através do site https://unifipa.edu.br/residencia e/ou por meio de contato da COREME-UNFIPA com o(a) candidato(a) via e-mail e/ou WhatsApp.

6.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) terão prazo de 02 (dois) dias úteis, exceto sábado e domingo, para efetuarem a matrícula no horário de atendimento das 08h00min até às 17h00min. (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

VIII – DO REGIME DA RESIDÊNCIA MÉDICA

1. A Residência Médica (RM) do Centro Universitário Padre Albino (FAMECA-UNIFIPA) é regida pela legislação vigente, normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Regulamento Interno (RI) próprio da Instituição.

2. O início das aulas dos (PRM) Programas de Residência Médica está previsto para 1º de março de 2024, e as atividades serão desenvolvidas na Fundação Padre Albino, mantenedora do Centro Universitário Padre Albino, nos Hospitais-escola Padre Albino e Emílio Carlos, ambos mantidos pela Fundação Padre Albino, podendo, também, as atividades serem desenvolvidas em Campus de Instituições conveniadas.

3. Os(as) residentes matriculados(as) nos programas deste Edital receberão bolsa de estudo mensal administrada pelo Ministério da Saúde Programa Pró-Residência e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) SIGRESIDÊNCIA, durante o período de duração do Programa, de acordo com a Lei n° 6.932, de 07 de julho de 1981, a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, e a Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, provenientes do Ministério da Saúde (MS).

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31/03/2024 a contar da data de sua homologação, e improrrogável.

2. O Processo Seletivo não é configurado em caráter de concurso público por não se destinar a provimento de cargo público. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo ao Regulamento Interno da COREME-UNIFIPA e normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3. Informações administrativas aos atos pertinentes a esse Edital poderão ser realizadas na COREME-UNIFIPA, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, 1º andar, Parque Iracema, Catanduva-SP, CEP 15809-144 (Prédio anexo ao Hospital Emílio Carlos), no horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (12h00min às 13h00min fechado para almoço).

4. Casos omissos serão apreciados e julgados pela COREME-UNIFIPA.

Catanduva, 12 de dezembro de 2023.

Dr. Eduardo Marques da Silva
Coordenador da COREME
Centro Universitário Padre Albino

Dr. Nelson Jimenes
Reitor
Centro Universitário Padre Albino

A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e que os mesmos são para fins acadêmicos.

EDITAL Nº 01 / COREME / UNIFIPA / 2023

Anexo I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____ _____, nº _____, bairro _____ cidade de _____, Estado de _____, **autorizo** a ***Fundação Padre Albino (FPA)***, mantenedora do ***Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA)***, na gravação e filmagem de minha voz e imagem durante as fases do processo seletivo para ingresso na especialidade Cirurgia Plástica, etapa necessária para aprovação e posterior ingresso na Residência Médica dessa especialidade na Instituição FPA, podendo a Instituição armazená-las e usá-las, caso necessário para averiguação de desempenho, ou motivos indispensáveis, sendo esta autorização concedida a título **gratuito**, de livre e espontânea vontade, com cessão dos direitos a essas imagens pessoais e som de voz, não recebendo para tanto qualquer remuneração.

Por ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado, a título de direitos conexos à minha imagem, voz ou qualquer outro, e assino o presente.

Catanduva,_____ de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

*Imprimir esse documento, preencher manuscrito, assinar, digitalizar e anexar junto a inscrição.

EDITAL Nº 01 / COREME / UNIFIPA / 2023

Anexo II

Modelo de solicitação de atendimento de condições especiais e/ou tratamento diferenciado.

À Comissão Permanente de Processo Seletivo – COREME
Edital nº 01 /2023 – UNIFIPA – FAMECA / Processo Seletivo - Residência Médica - fevereiro /2024.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº do Documento de Identidade RG:_____CPF_____CRM_____

Prova para vaga a Residência Médica de_____ Fevereiro /2024.

Senhor Coordenador da COREME-UNIFIPA.
Venho solicitar atendimento de condições especiais e/ou tratamento diferenciado abaixo indicado(s), conforme comprovação em anexo, nos termos do item II das Observações Importantes, do Edital nº 01/2023– COREME/UNIFIPA.

	Pessoa com deficiência designada e grau especificado no laudo médico. (anexar comprovação)
	Lactante (certidão de nascimento em anexo)
	Outros (Informar na descrição abaixo e anexar comprovação)

→ Descrição da forma de atendimento de condições especiais e/ou tratamento diferenciado solicitado(s).

……

……

……

……

……

……

……

……

……

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo seletivo, se averiguada fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado(a) automaticamente do mesmo. *OBSERVAÇÃO: Enviar esta solicitação para o e-mail: coreme@unifipa.com.br, com a devida comprovação anexada.

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

EDITAL Nº 01 / COREME / UNIFIPA / 2023
Anexo III

Modelo de Recurso ao coordenador da COREME-UNIFIPA Edital Nº 01/2024

Prova para vaga a Residência Médica de_____ Fevereiro/2024.

Nome do(a) candidato(a): _____

Nº de CRM: _____ Nº do Documento de Identidade RG:_____ Nº do CPF_____

Especificar a(s) questão(ões) e a justificativa clara e objetiva do(s) motivo(s):

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

OBSERVAÇÕES:

1ª) Entregar o recurso exclusivamente na COREME-UNIFIPA.

2ª) Recurso apresentado fora de prazo será automaticamente indeferido.

3ª) Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o(a) recorrente(a), será indeferido.

Data: ____/_____/_____ Assinatura: _____

EDITAL Nº 01 / COREME / UNIFIPA / 2024

Anexo IV

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Eu,....., inscrito(a) no RG sob o nº ..... e no CPF sob o nº ....., CRM ...../....., da especialização ..... do Centro Universitário Padre Albino (UNIFIPA), declaro para os devidos fins de direito, que tenho total ciência e autorizo o tratamento de meus dados pessoais (sensíveis ou não) pela referida Instituição, nos termos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), assim como a divulgação dos mesmos no site da Instituição, no Diário Oficial da União e em outros locais que se fizerem necessários, para a expedição e registro de seu Diploma ou quaisquer outros fins acadêmicos, pedagógicos e financeiros.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,.....de.....de 202.....

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

*Imprimir esse documento, preencher manuscrito, assinar, digitalizar e anexar junto a inscrição.